



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**Lista de verificação  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

<b>Nº do Processo:</b>	
------------------------	--

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

<b>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO</b>	<b>S/N/EP ou NA</b>	<b>SEI Nº</b>
1. O código de assunto do processo foi preenchido corretamente, ou seja, de acordo com o objeto do contrato?		
2. O processo foi encaminhado com, no mínimo, 45 dias de antecedência do fim da vigência de forma a oferecer tempo hábil para realizar a prorrogação?		
3. Há algum processo em trâmite solicitando Aditivo ou Apostilamento ao contrato? Se sim, relacionar o(s) processo(s) ao processo em epígrafe.		
4. Constam no processo:		
a) Documento do Gestor do Contrato fundamentando a necessidade de prorrogar?		
b) Cópia do Contrato?		
c) Cópia dos Aditivos anteriores, se houver?		
d) Cópia dos Apostilamentos anteriores, se houver?		
e) Comprovante de publicação do Contrato no PNCP (Lei nº 14.133/2021, art. 94)?		
f) Comprovante de publicação dos aditivos anteriores no PNCP, se houver (Lei nº 14.133/2021, art. 94)?		
g) Última Nota de Empenho?		
h) SICAF regular do fornecedor?		
i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º)?		
j) Consulta ao CEIS regular do fornecedor?		
k) Consulta ao TCU em situação regular do fornecedor?		
l) Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Governo Federal (Lei nº 10.522/2002, art. 6º, III)? Obs.: A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522/2002, art. 6º-A).		
m) Portaria de Designação da Equipe de Fiscalização do Contrato/ARP?		
n) No caso de prorrogação de contratos de obras, o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela autoridade competente?		
5. Consta previsão no edital da licitação quanto à possibilidade de prorrogação do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 107)?		
5.1. Com base no tipo de objeto e o prazo de vigência máxima		

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	S/N/EP ou NA	SEI Nº
decenal, é possível prorrogar o contrato (Lei nº 14.133/2021, artigos 107 e 111)?		
6. No caso de prorrogação de contrato de aluguel, se o motivo da prorrogação for atraso em obra, constam as informações sobre as providências adotadas pela fiscalização?		
7. A quantidade de dias do aditivo de prorrogação corresponde ao período de vigência solicitado pelo demandante (Ex.: 365 dias para vigência de um ano)?		
8. Se for contrato com Fundação, o Termo de Cooperação foi renovado?		
9. No caso de prorrogação de contratos contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra:		
a) Consta previsão contratual de índice de reajustamento de preços, de forma a atestar a vantajosidade da prorrogação (Lei nº 14.133/2021, art. 107 c/c art. 6º, LVIII, I; PARECER nº 380/2019/DICONS/PFUFC/PGF/AGU, item 17)?		
b) Caso não haja previsão contratual de índice de reajustamento, foi realizada pesquisa de preços baseada em um conjunto de três ou mais preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 (Lei nº 14.133/2021, art. 107; IN SEGES/ME nº 65/2021, artigos 5º e 6º)?		
c) No caso de previsão contratual de índice de reajustamento, o Gestor do Contrato apresentou decisão fundamentada quanto à realização da pesquisa de preços, se for o caso (conforme especificidades do contrato, competitividade do certame, adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, realidade de mercado, bem como eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação) (PARECER nº 380/2019/DICONS/PFUFC/ PGF/AGU, itens 16, “e” e 17)?		
10. No caso de prorrogação de contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para a comprovação da vantajosidade econômica e dispensa da realização de pesquisa de preços, estão presentes os seguintes elementos:		
a) Previsão no contrato de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo IX, item 7, letra “a”)?		
b) Previsão no contrato de que os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais serão efetuados com bases em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo IX, item 7, letra “b”)?		
c) No caso de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação são iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo IX, item 7, letra “c”)?		
11. Nas renovações ou prorrogações contratuais de TIC cujos itens constem nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e tenham valores acima do PMC-TIC foram renegociados para se adequarem aos novos limites (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 36, § 2º)?		
12. Consta documento com a anuência da prorrogação pela		

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	S/N/EP ou NA	SEI Nº
contratada?		
13. Consta extrato com as mutações sofridas pelo contrato (acréscimos, supressões, reajustes e repactuações anteriores) para demonstrar o valor global atualizado?		
14. Consta informação sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à prorrogação?		
15. Constam, no ofício a ser enviado à Assessoria de Legislação, as seguintes informações:		
a) N° da Nota de Empenho		
b) Programa de Trabalho		
c) PTRES		
d) Fonte		
e) Natureza da Despesa		
f) Data de início e fim da nova vigência		
g) Indicação do número do Termo Aditivo que será formalizado		
16. Consta no processo, informação de que será providenciado o endosso à apólice da garantia, alterando a vigência para o novo período contratual, somado a 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 97, I; IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-F, item 3.1)?		
17. Em caso de serviços de limpeza, consta formulário PROPLAD008 - Adoção de Práticas de Sustentabilidade – Acórdão 1.545/2016-TCU?		
18. Em caso de primeira prorrogação de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis pagos à empresa durante o primeiro ano de contrato e que não ocorreram no período foram retirados ou proporcionalmente reduzidos nas Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos do contrato (Nota Técnica Nº 652/2017-MP)?		
19. Consta Matriz/Mapa de Riscos atualizado, elaborado no Sistema de Gestão de Riscos, referente à fase de gestão do contrato, assinado pelos servidores responsáveis pela fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 169; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26, § 1º, IV)?		
20. No caso de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, consta Planilha de Custos e Formação de Preços dos postos do contrato com os valores atualmente vigentes e Planilha de Custos e Formação de Preços dos postos do contrato com os valores que vigorarão após a prorrogação?		